



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 03 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1765

PUBLICADO

DATA: 29 / 03 / 19

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 05

Nº EDIÇÃO: 4603

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 214/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, TENDO POR OBJETO O ACRESCIMO DO NÚMERO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS PREVISTOS INICIALMENTE.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Centro de Integração de Estudantes – Estagiários CIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.233.240/0001-24, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Azevedo Portugal, n.º.1369, CEP 85.010-200, Bairro Centro, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por Jacqueline Dolores Rocha, residente e domiciliado na Rua Azevedo Portugal n.º 1.389, CEP 85.010-200, Centro, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.845.597-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 566.606.189-53, a seguir denominada CONTRATADA, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 2 (dois) no número máximo de estagiários, sendo uma vaga de estagiário de nível superior 30 horas e uma vaga de estagiário de nível ensino médio 20 horas, passando de até 32 (trinta e dois), para 34 (trinta e quatro) estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor máximo estimado do presente Aditivo é de R\$ 23.581,45 (vinte três mil, quinhentos oitenta um reais e quarenta cinco centavos), conforme tabela abaixo, o que representa um acréscimo de 4,89% ao montante contratual.

mlh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

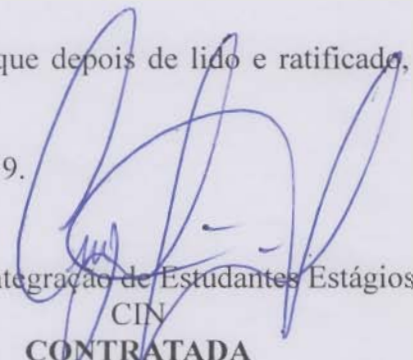
CARGOS	Horas	Vagas	Valor Bolsa	V. Mensal
Bolsas de nível superior	30	1	968,18	968,18
Nível médio regular	20	1	461,02	461,02
				1.429,20
Taxa Adm			9	128,63
Custo auxílio-transporte nível superior	30	1	153,68	153,68
Custo auxílio-transporte nível superior e médio	20	1	102,45	102,45
GASTO MENSAL				1.813,96
TOTAL ANUAL = MENSAL VEZES 13				23.581,45
EVENTUAL RESCISÃO				

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por interesse da Administração o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 28 de março de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Centro de Integração de Estudantes Estágios -
CIN
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8

X
X